

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

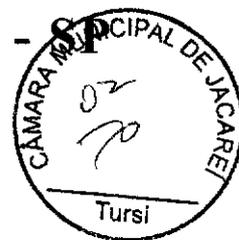
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 84, DE 01.11.2019

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO AGOSTO DOURADO COMO MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ALEITAMENTO MATERNO E INCENTIVA A DOAÇÃO DE LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

DISTRIBUÍDO EM: 04 DE NOVEMBRO DE 2019
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em ____ de ____ de ____ _____ Presidente	REJEITADO Em ____ de ____ de ____ _____ Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em ____ de ____ de ____ _____ Presidente	ARQUIVADO Em ____ de ____ de ____ _____ Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em ____ de ____ de ____ _____ Presidente	Adiado em ____ de ____ de ____ Para ____ de ____ de ____ _____ Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em ____ de ____ de ____ Para ____ de ____ de ____ _____ Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em ____ de ____ de ____ Para ____ de ____ de ____ _____ Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	Prazo das Comissões: ____ / ____ / ____



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição do Agosto Dourado como mês de conscientização sobre o aleitamento materno e incentiva a doação de leite, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o mês de agosto como o mês de conscientização sobre o aleitamento materno e doação de leite.

Art. 2º O mês municipal de conscientização e incentivo à doação de leite terá como símbolo a cor dourada, representada por um laço.

Art. 3º Durante o mês de agosto serão intensificadas ações de incentivo e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, bem como, da doação de leite.

Art. 4º O "Agosto Dourado" terá como objetivo:

I – Promover a valorização do aleitamento materno e incentivar a doação de leite, enfatizando que são essenciais na garantia da vida, crescimento e desenvolvimento sustentável às crianças;

II – Estimular e fomentar o debate entre Poder Público municipal e a sociedade civil sobre a importância do aleitamento materno e a doação de leite;

III – Realização de palestras, eventos, reuniões com a comunidade e ações de divulgação nas diversas mídias;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

Projeto de Lei - Dispõe sobre a instituição do Agosto Dourado como mês de conscientização sobre o aleitamento materno e incentiva a doação de leite e dá outras providências. – Folha 2.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de outubro de 2019.

Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

Projeto de Lei - Dispõe sobre a instituição do Agosto Dourado como mês de conscientização sobre o aleitamento materno e incentiva a doação de leite e dá outras providências. – Folha 3.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no âmbito municipal o mês Agosto Dourado, de conscientização sobre aleitamento materno e incentiva a doação de leite.

Suplementando a Lei Federal nº 13.453/2017, que instituiu o mês do aleitamento materno como “*Agosto Dourado*”, ressaltando a importância da amamentação e, com essa proposta, incluiremos o incentivo à doação de leite.

O mês passou a se chamar *Agosto Dourado* porque o leite materno é o *alimento ouro* para a saúde do bebê, conforme definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), devido aos nutrientes e ação imunológica. O aleitamento também traz benefícios para a saúde da mãe, como prevenção do câncer de mama e redução do risco de câncer no ovário e diabetes.

Entretanto, a produção insuficiente de leite materno, denominada *hipogalactia*, é uma alteração que acontece nas mulheres que não são capazes de produzir leite suficiente para satisfazer as necessidades nutricionais do seu bebê de maneira exclusiva, necessitando assim, complementar com a mamadeira. E, com esse estímulo à doação de leite, as mães se auxiliarão, como uma corrente solidária.

Diante do exposto, considerando justificadas as razões desta iniciativa, evidenciando o relevante interesse público, peço a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de outubro de 2019.

Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB